



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 38/2015

Manfrinópolis, em 26/11/2015.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

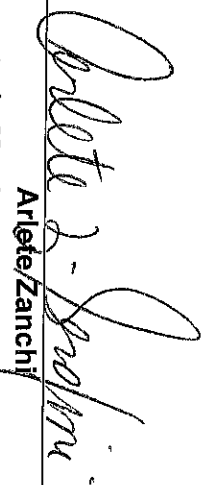
O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de Licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 20 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



Gislane dos Santos Gubert

Secretária Municipal de Assistência Social



Arlete Zanchi

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 26/11/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº **38/2015** – DC

Manfrinópolis, em 26/11/2015

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº**38/2015** expedido em 26/11/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 26/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Do Exercício
2015	2010	05.004.08.244.0801.20320		3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2015	2180	06.001.12.361.1201.20340		3.3.90.30.00.00		Do Exercício

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis.**

Data da Solicitação: 26/11/2015

Empresa: MAKRO ALIMENTOS.

Endereço: AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 857 - CEP: 85601250 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 04.580.268/0001-09

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON SONTAG

CPF: 370.365.489-91

LOTE: 1 - Lote 001

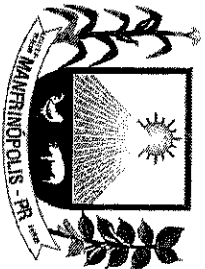
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2996	Bombons sortidos, caixa com 355 gramas.	600,00	CX	7,94	4.764,00
TOTAL						4.764,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 38/2015

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 26/11/2015

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **38/2015**, de 26/11/2015, o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

Tendo em vista o procedimento adotado, a contratação/aquisição dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, tendo como fundamentação o artigo **Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela lei nº9.648, de 1994].**

Posto isto, conclui-se que o presente procedimento recebeu adequada tramitação, podendo, após o juízo de conveniência, autorizar a contratação/aquisição.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

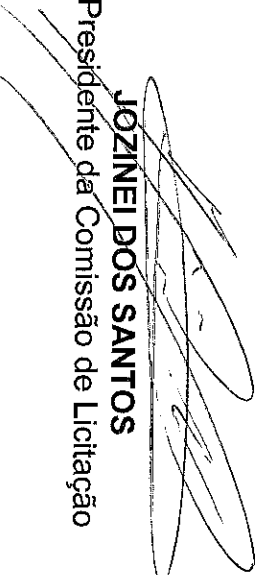
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 38/2015

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR toma público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, em 26/11/2015 .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.580.268/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2001

NOME EMPRESARIAL
KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MACRO ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

NÚMERO
857

COMPLEMENTO

CEP
85.601-250

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **07:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 19338/2015

RAZÃO SOCIAL: KEFERER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.580.268/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83801

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, 857 - CENTROCEP: 85601250 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2015

DATA DE VALIDADE: 08/01/2016

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: XH9C3TUFH3ZZXMR8AE98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013980628-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.580.268/0001-09

Nome: **KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.268/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:13:40 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2016.

Código de controle da certidão: **9B38.CE27.593E.76D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04580268/0001-09
Razão Social: KEFER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO DE PATIVA CANTILMO S/N / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

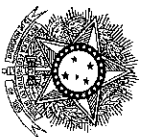
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111603044960611902

Informação obtida em 24/11/2015, às 09:40:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.580.268/0001-09
Certidão n°: 196388499/2015
Expedição: 24/11/2015, às 09:46:06
Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.580.268/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL



AIRTON SONTAG, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Curitiba, 1677, apto 204, 2º andar, Centro, portador da cédula de identidade RG N.º 1.755.719 SSP-PR, e inscrito no CPF sob N.º 370.365.489-91 e MARILONE INEZ MASIERO SONTAG, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Curitiba, 1677, apto 204, 2º andar, Centro, portadora da cédula de identidade RG 3.439.355-9 SSP-PR, e inscrita no CPF sob N.º 808.164.289-72, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de " KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ", e terá sua sede em Francisco Beltrão - PR., à Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 857, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

1. AIRTON SONTAG	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00
2. MARILONE INEZ MASIERO SONTAG	25.000	QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000		50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA: O fim do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, que deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de supermercado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob

KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio AIRTON SONTAG.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Os sócios declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Salto do Lontra - PR, 26 de Julho de 2001.

TESTEMUNHAS:

OSMAR SCOTTI

RQ 1.371.416 SSP-PR

LEANDRO LUIZ MULLER

RG 7.572.505-1 SSP-PR

AIRTON SONTAG

MARILONE INEZ MASIERO SONTAG

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462529 1

Protocolo: 01/189180-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.580.268/0001-09
NIRE 412.0462529-1

folha 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Supermercado, Comercio Varejista de Produtos de Panificação e Confeitaria, Artigos de Papelaria, Material Escolar, Moveis e Equipamentos de Escritório e Informática, Materiais de Construção, Tintas e Materiais Elétricos e Hidráulicos, Pneus e Acessórias para Veiculos e Motocicletas, Eletrodomésticos, Brinquedos e Armarinhos, Produtos de Uso na Agropecuária, Bebidas e Agua, Confeções e Lanchonete.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AIRTON SONTAG	50,00	50.000	50.000,00
MARLONE INEZ MASIEIRO SONTAG	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **AIRTON SONTAG**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º. Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.580.268/0001-09
NIRE 412.0462529-1

folha 8 de 8

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Francisco Beltrão -PR, 17 de Julho de 2008



AIRTON SONTAG



MARILONE INEZ MASIEIRO SONTAG

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRAL EM: 23/07/2008
SOB NÚMERO: 20083120882
Protocolo: 981312088-2, DE 21/07/2008

MARIA TEREZA LOBES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Endereço: dl 2 0462529 1

Comércio de Alimentos Ltda

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.580.268/0001-09
NIRE 412.0462529-1

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AIRTON SONTAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 370.365.489-91, portador da carteira de identidade RG nº 1.755.719 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1677, Apto 204 2º Andar, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-630.

2) **MARILONE INEZ MASIEIRO SONTAG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Renascença-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 808.164.289-72, portadora da carteira de identidade RG nº 3.439.355-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1677, Apto 204, 2º, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-630.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 857, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.268/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0462529-1 em 01/08/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **AIRTON SONTAG**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **AIRTON SONTAG** passa a ser administrada por **MARILONE INEZ MASIEIRO SONTAG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representante-ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

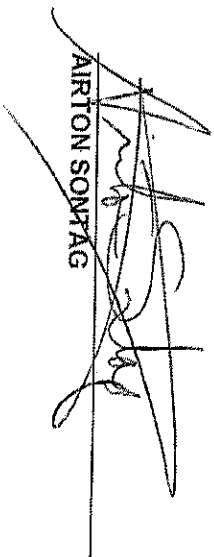
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

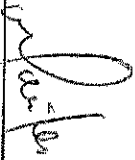
CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2010


AIRTON SONTAG


MARILONE INEZ MASIEIRO SONTAG



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2011
SOB NÚMERO: 20110177215
Protocolo: 11/017721-5, DE 04/01/2011

Empresa: 41 2 0462529 1

ESTRUTURA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 04.580.268/0001-09
NIRE 412.0462529-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **AIRTON SONTAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 370.365.489-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.756.719 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1677, Apto 204 2º Andar, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-630,
- 2) **MARLONE INEZ MASIÉIRO SONTAG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Renascença-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 808.164.289-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.439.355-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1677, Apto 204, 2º, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-630.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KEFER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 857, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85501-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.268/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0462529-1 em 01/08/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20110177215 em 05/01/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Supermercado, Comércio varejista de produtos de panificação e confeitaria, artigos de papelaria, material escolar, móveis e equipamentos de escritório e informática, materiais de construção, tintas e materiais elétricos e hidráulicos, pneus e acessórios para veículos e informática, bebidas e água, confecções e lanchonete, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista e importador de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado, Comércio varejista e importador de produtos de panificação e confeitaria, artigos de papelaria, material escolar, móveis e equipamentos de escritório e informática, materiais de construção, tintas e materiais elétricos e hidráulicos, pneus e acessórios para veículos e motocicletas, eletrodomésticos, brinquedos e artesanatos, produtos de uso na agropecuária, bebidas e água, confecções e lanchonete e serviço de representação comercial de produtos alimentícios.

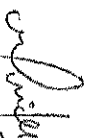
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

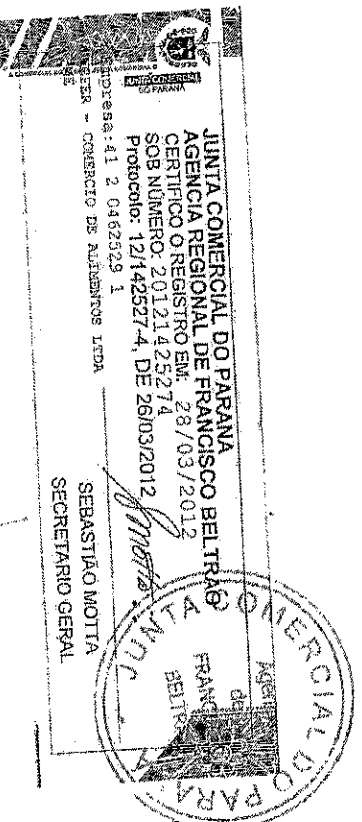
Francisco Beltrão - PR, 08 de março de 2012



AIRTON SONTAG



MARLONE INEZ MASIÉIRO SONTAG



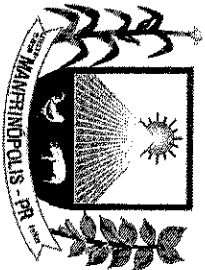


Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 38/2015

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 1788-1 KEEER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EP								
CNPJ: 04.580.258/0001-09 Telefone: 046522800								
Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	2996 Bombas sortidos, caixa com 355 gramas.	CX	600,00	Classificado	Nestle	7,94	4.764,00	*
VALOR TOTAL:							4.764,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 38/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2250/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 38/2015 referente à **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de Idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas KEFER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ **4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 38/2015 datada de 26/11/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 26/11/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Boletim Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Diocems
Edição n.º: 998 Pág.: 119

Data: 27 / 11 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 0998

Página 19/208

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

Decreto n.º 120/2015, publicado em 19/11/2015

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

03.00 Departamento de Administração
03.01 Administração Geral
03.01.0412200032.006-Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30 - Material de Consumo(29) Fonte 1000 R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
08.01.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(140) Fonte 1000 R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

LEIA-SE:

1- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

03.00 Departamento de Administração
03.01 Administração Geral
03.01.0412200032.006-Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30 - Material de Consumo(29) Fonte 1000 R\$ 60.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 60.000,00

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

08.01.1236100082.025-Manutenção das Atividades do Funde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Passal Civil(160) Fonte 1101 R\$ 300.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(162) Fonte 1101 R\$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 380.000,00

TOTAL: R\$ 440.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os seguintes recursos:

1 - Os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
08.01.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(140) Fonte 1000 R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

II- Os recursos financeiros oriundos do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2015, aa fonte de recurso 1101 (Fundeb 60%), no valor de
380.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 380.000,00

TOTAL: R\$ 440.000,00
Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 2015.

Rogério Antônio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2015

DATA: 06.11.2015

ABERTURA: 24.11.2015

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Alienação de 09 (nove) veículos, entre eles carros leves e caminhões, veículos estes considerados inservíveis à Municipalidade, pertencentes ao Patrimônio Público. Toma-se pública a homologação/adjudicação do procedimento aos licitantes: ITAMAR BOLZAN, inscrito no CPF sob nº. 840.059.479-72, Lote 01 pelo valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), Lote 03 pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Total do Arrematante: R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais); S.O.S. PAPALEGUAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.341.461/0001-44, Lote 02 pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), total do arrematante: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Total do presente processo: R\$ 93.680,00 (noventa e três mil seiscentos e oitenta reais). Honório Serpa, 24 de Novembro de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
DATA: 23.10.2015 ABERTURA: 25.11.2015

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Concessão Administrativa de uso de bem imóvel do Município, sendo Ginásio de Esportes Hermes Garbin, localizado à Avenida XVI de Novembro, 1089, Centro, Honório Serpa - PR, bem como copalancheta, sanitários e vestiários. Toma-se pública a homologação/adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s) Aylaydes Lourenço de Souza-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.635.003/0001-05, apresentando a melhor oferta. Valor Mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), totalizando R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais. Honório Serpa, 25 de Novembro de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2015 - Concorrência nº 03/2015 - Concedente: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, Concessionária: AYAYES LOURENÇO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.635.003/0001-05. Objeto: "Concessão Administrativa de uso de bem imóvel do Município, sendo Centro Esportivo Hermes Garbin, localizado à Avenida XVI de Novembro, 1089, Centro, Honório Serpa - PR, bem como copalancheta, sanitários e vestiários". Valor total que a concessionária irá pagar é de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) pelo prazo de 12 meses. Honório Serpa, 26 de Novembro de 2015, Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

DATA: 11.11.2015

ABERTURA: 25.11.2015

HORÁRIO: 10h00

Objeto: Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física do CMEI Rêdio de Luz, compreendendo Torneamento e instalação dos seguintes itens: portas em vidros 10 mm, cerca com quadro em tubo galvanizado, portão de giro com tela Ots e esquadrias em alumínio. Toma-se pública a homologação do procedimento aos licitantes: VALDIR A. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.821.514/0001-57. Lote nº 01 pelo valor total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Total do presente processo: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Honório Serpa, 26 de Novembro de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2015 - Pregão Presencial nº 54/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, Contratada: VALDIR A. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.821.514/0001-57. Objeto: "Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física do CMEI Rêdio de Luz, compreendendo Torneamento e instalação dos seguintes itens: portas em vidros 10 mm, cerca com quadro em tubo galvanizado, portão de giro com tela Ots e esquadrias em alumínio". Valor total do contrato é de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Honório Serpa, 26 de Novembro de 2015, Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MANTERINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 38/2015

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manterinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manterinópolis designada pela portaria nº 2250/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 38/2015 referente à aquisição de chocolates para a distribuição gratuita ao Grupo de idosos do município, bem como para os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manterinópolis, em favor das empresas KEFER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPF referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 38/2015 datada de 26/11/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias contome solicitação, a partir da homologação. Manterinópolis, 26/11/2015.

CLAUDIO GUBERTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (ICP-Brasil). AVALIADOR - Assinatura do Município de Honório Serpa - PR. Para visualizar clique no documento, desde que visualizado através do site.



Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo no tempo, informe o código ao lado no site.



6369562230

http://amsp.diofems.com.br